



**Resolução nº 021/CONFEMA/2014, de 11 de abril de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ECOPONTO SAIOA (PROCESSO Nº 2013 – 0.293.968-4)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 37ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.3391 – Implantação de ECOPONTOS**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – *CONFEMA*

Conselheiros Presentes:

Alexandre Falcão de Araújo  
Aline Simoncelli Martins  
Bianca Rolim de Almeida Rocha  
José Antonio Cruz  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer  
Sophia Bujnick Neves Picarelli